



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Praça São Vicente, 43 - Centro

Saloá - PE

MENSAGEM Nº 01/2021

Saloá, 11 de Janeiro de 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

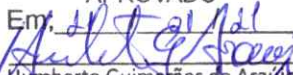
Encaminho à elevada apreciação desta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei Nº 001/2021, que trata da atualização do Salário mínimo no âmbito municipal.

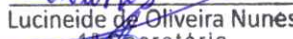
Tal revisão se faz necessária para atendimento da norma constitucional que dispõe sobre o salário mínimo nacional.

Este Projeto de Lei fortalecerá a atuação do governo municipal, que pagará aos funcionários o valor devido.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres edis protestos de elevado apreço, ao tempo em que espero aprovação desta importante proposição, para o bem da nossa administração e para melhor atuação do Governo Municipal.

11 de Janeiro
Câmara Municipal de Saloá
APROVADO

Em: 
Humberto Guimarães de Araújo
Presidente

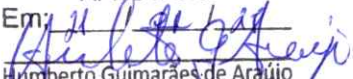

Lucineide de Oliveira Nunes
1ª Secretária

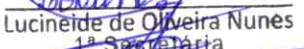

Gilvan de Freitas Lucena
2º Secretário



Rivaldo Alves de Souza Júnior

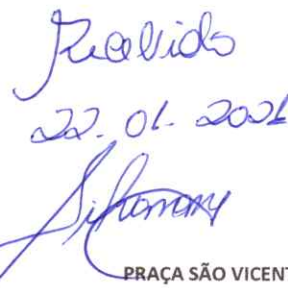

Prefeito

11 de Janeiro
Câmara Municipal de Saloá
APROVADO

Em: 
Humberto Guimarães de Araújo
Presidente


Lucineide de Oliveira Nunes
1ª Secretária


Gilvan de Freitas Lucena
2º Secretário


Rivaldo
22.01.2021




PROJETO DE LEI Nº 001/2021

Ementa: Dispõe sobre a fixação do salário mínimo no âmbito do Município de Saloá e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 124, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fixa o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), como valor do salário mínimo a ser pagos aos servidores do Município de Saloá, no ano de 2021.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura da presente Lei, serão contemplados no orçamento financeiro a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no ato da sua assinatura, produzindo seus efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2021


Rivaldo Alves de Souza Júnior
Prefeito

Câmara Municipal de Saloá

APROVADO
Em: 21/01/2021


Humberto Guimarães de Araújo
Presidente

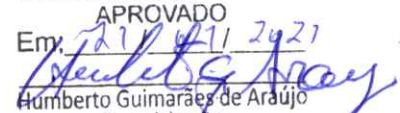

Lucineide de Oliveira Nunes
1ª Secretária


Gilvan de Freitas Lucena
2º Secretário

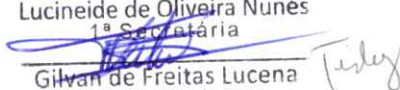
Câmara Municipal de Saloá

APROVADO

Em: 21/01/2021


Humberto Guimarães de Araújo
Presidente


Lucineide de Oliveira Nunes
1ª Secretária


Gilvan de Freitas Lucena
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DE LEIS.

Referência: Projeto de Lei nº. 001/2021

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a fixação do salário mínimo no âmbito do Município de Saloá e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado à comissão de constituição, justiça e redação final de Leis, desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 001/2020, que tem por objetivo a atualização do Salário mínimo no âmbito municipal.

Tal revisão se faz necessário para atendimento da norma constitucional que dispõe sobre o salário mínimo nacional.

II – VOTO DO RELATOR

Por essas razões, esta comissão legislativa, opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação, discussão e votação do projeto de lei em plenário, ora examinado, sugerindo a demonstração do cumprimento de requisitos constitucionais e legais.

Este é o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saloá, 16 de janeiro de 2021.

Jucélio Pereira dos Santos

Jucélio Pereira Santos

Relator

III- DECISÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

As considerações mais resolutas e complexas, já foram feitas pelo Sr. Relator da presente Comissão, pois, tal revisão se faz necessária para atendimento da norma constitucional que dispõe sobre o salário mínimo nacional.

Sendo assim, voto **favorável** ao Projeto de Lei em epígrafe, opinando ainda, pela aprovação dos demais pares deste Poder Legislativo.

Este é o parecer.

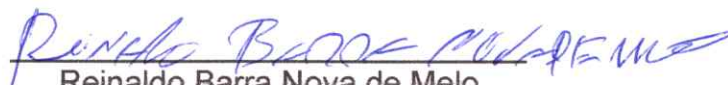




CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saloá, 16 de janeiro de 2021.


Reinaldo Barra Nova de Melo
Presidente

Estou de acordo com aprovação do referido projeto de lei nº 001/2021, do Poder Executivo Municipal, conforme os Pareceres do Relator e do Presidente.

Este é o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saloá, 16 de janeiro de 2021.


Gilvan de Freitas Lucena
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER REFERÊNCIA -Projeto de Lei 001/2021

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Saloá/PE

FINALIDADE: Que dispõe sobre a fixação do salário mínimo no âmbito do Município de Saloá e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Em referência ao cumprimento do dever público, analisamos o projeto de lei apresentado, do Executivo Municipal, que trata da atualização do salário mínimo no âmbito municipal.

Tal revisão se faz necessário para atendimento da norma Constitucional que dispõe sobre o salário mínimo nacional.

Este Projeto de Lei fortalecerá a atuação do governo municipal, que pagará aos funcionários o valor devido, uma vez que, nos dispomos sempre, a sermos coerentes com a Constituição Federal.

II- VOTO DO RELATOR

Visto que o município deve estar de acordo com a Constituição Federal, por essas razões, este relator desta comissão legislativa, opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação, discussão e votação do projeto de lei em plenário, ora examinado, sugerindo a demonstração do cumprimento de requisitos constitucionais e legais.

Este é o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saloá, 16 de janeiro de 2021.

Gilvan de Freitas Lucena

Relator

III- DECISÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

O projeto de lei em enfoque, de iniciativa do Prefeito Municipal, com efeito, essa proposição encontra amparo na Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, e diante da importância do referido, voto pela **APROVAÇÃO** do citado Projeto de Lei Municipal de nº001/2021.

Este é o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saloá, 16 de janeiro de 2021.



Tisley Vicente Silva
Presidente

Em referência ao Projeto de Lei nº 001/2021, estou de acordo com os Pareceres do relator e do Presidente, haja visto, não dispor no momento, de nenhum motivo preciso, que porventura viesse contrariar tal decisão.

Tendo em vista todo o procedimento legal do referido projeto de lei em epigrafe.

Este é o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saloá, 16 de janeiro de 2021.



Lucineide de Oliveira Nunes
Secretária

